



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia nº 144
45298569/0001-13

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 02668

DATA: 19/04/2024 VENCTO:19/04/2024 PAGTO:19/04/2024
Credor.: BAVEP-BARRETOS VEICULOS E PECAS CNPJ: 72.923.329/0002-16 Cod: 1641
Endereço: AV DR. JOAO BATISTA SANTANA BC: AD: C/O:
Cidade...: GUAIRA CEP: 14790-000

Discriminação...:

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/24 - Ano Mod.: 2024
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição
de veículo zero quilômetro para o Lar São Vicente, Emenda Parlamentar SIGTV
Valor 95.800,00

(noventa e cinco mil e oitocentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 95.800,00

EMP/SUB	NL	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCRITO	LÍQUIDO
2158	/ 1	OR 070100	08.244.7000.2031.0000	4.4.90.52.00	R\$ 95.800,00	R\$ 0,00	RS 1.149,60	RS 94.650,40
TOTAL					R\$ 95.800,00	RS 0,00RS	1.149,60RS	94.650,40

Despesa Líquida: R\$ 94.650,40

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

Rosana
RESPONSAVEL
Rosana Ap. Custódio Fajardo
Secretária da Família,
Des. Social e Seg. Alimentar
CPF: 033.919.703-85

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s)

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	0574		94.650,40
TOTAL			RS 94.650,40

Despesa paga em 19/04/2024 Com os recursos acima discriminados

FabRosa
FABRICIO ROBERTO ROSA
Secr. Adj. Adm e Financeira

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

/ / Ass: **CREDITO EM CONTA DO FAVORECIDO** Nome: _____
CGO/CPF: _____

Prefeitura Municipal de Altinópolis

45298569/0001-13

Rua Major Garcia nº 144

NOTA DE EMPENHO				NR	2158	Processo:	19
Ficha	456	Data	13/03/2024	Requi		Venci	
Licitação		PREGÃO ELETRÔNICO	Nº	000019/24		Doc	
Fornecedor		BAVEP-BARRETOS VEICULOS E PECAS LIMITADA		72.923.329/0002-16		Cod	16415
Endereço		AV DR. JOAO BATISTA SANTANA		2200	GUAIRA		14790-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
055 SIGTV LAR SAO VICENTE VEICULO

Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de veículo zero quilômetro para o Lar São Vicente, Emenda Parlamentar SIGTV 350100420230003

OR - Ordinario

07 01 00 SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR
07 SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
08.244.7000.2031.0000 GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
95.800,00	0,00	95.800,00	0,00
95.800,00 noventa e cinco mil e oitocentos reais *****			

Autorizado

13/03/2024

Ordenador da Despesa

Emitente

13/03/2024

Emitente Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia, 144

CNPJ : 45.298.569/0001-13

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00994/24	13/03/2024	00413/24		DANLEI RHODEN
Poder	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR			
Órgão	SEC FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR			
Unidade / Setor	PROMOÇÃO SOCIAL			
Cond. Pagamento	CONFORME O CONTRATO			
Centro de Custo	SECRETARIA DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR			
Ficha	456	Valor	95.800,00	
070100		SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
4.4.90.52.52		VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
08.244.7000.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR		

Observação

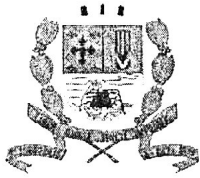
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mo d. Formatada: 2 - Aquisição de veículo zero quilômetro para o Lar São Vicente, Emenda Parlamentar SIGTV 350100420230003

Fornecedor	BAVEP-BARRETOS VEICULOS E PECAS LIMITADA	COD:	16415
Endereço:	AV DR. JOAO BATISTA SANTANA	Nº:	2200
	GUAIRA	CNPJ:	72.923.329/0002-16
		FONE:	1733322000

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
310.001 089	AUTOMOVEL ZERO KM	GM	UN	1	95.800,00	SECRETARIA DA FAMILIA E DES	95.800,00
			Obs.:				

Total Pedido

95.800,00

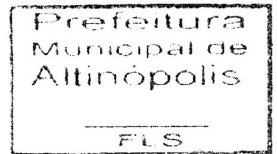


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA BAVEP -
BARRETOS VEICULOS E PECAS LIMITADA**

13/03/2024

CONTRATO N° 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

VALOR: R\$ 95.800,00

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Garcia n° 144, Centro, nesta cidade de ALTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Roberto Ferracin Marques, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n° 141.011.718-90, RG n° 19.374.004-7 SSP/SP, residente nesta cidade de ALTINÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO.

CONTRATADA

BAVEP-BARRETOS VEICULOS E PECAS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 72.923.329/0002-16, com sede na Av. Dr. Joao Batista Santana, n° 2.200, Bairro: Morada do Sol, cidade de Guaira, SP, CEP: 14.790-000, neste ato representada por **José Carlos Dutra**, Carteira de Identidade - RG n° 6521245, expedida pela SSP/SP e CPF n° 523.082.438-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n.º 02/2024**, que teve assegurada publicidade na forma da lei, celebrar o objeto deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

Constitui objeto deste contato a **aquisição de automóvel para o Lar São Vicente, Emenda Parlamentar SIGTV 350100420230003**.

1.1- A Contratada fica desde já obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o artigo 125, da Lei Federal n° 14.133/21.

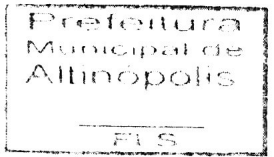


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

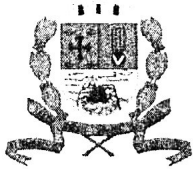


1.2 – Fica fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação nº 06/2024, Processo Administrativo nº 19/2024 e demais cláusulas e anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Cláusula Segunda – Do Preço

2.1 – O Valor, do presente contrato é de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil , oitocentos reais), conforme proposta comercial, incluindo todas as despesas inerentes à entrega do objeto.

Item	Quant	Unidade	Especificação mínima	Marca/modelo	Valor
1	1	Unidade	AUTOMÓVEL 0 KM Cor branco Ano de fabricação mínimo 2023 Ano modelo mínimo 2023 5 lugares (4 passageiros + motorista) 06 Airbags (Duplo Frontal, Duplo Lateral e Duplo de Cortina); 05 Lugares; Acendimento Automático dos faróis através de sensor crepuscular; Alarme Antifurto; Ar-Condicionado; Assistente de Partida em Active; Aviso Sonoro e Visual do Cinto de Segurança para todos os Passageiros; Banco Traseiro Bipartido e Rebatível; Chave Tipo Canivete Dobrável, ou tecnologia similar ou superior; Cinto de Segurança do Motorista com Ajuste de Altura; Cintos de Segurança Traseiros Laterais e Central de 3 pontos; Computador de Bordo; Conjunto de Alto Falantes – 4 unidades; Console Central com Descansa-braço;	GM MODELO ONIX TURBO AT 2023/2024- 0KM COR: BRANCO	R\$ 95.800,00



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Prefeitura
Municipal de
Altinópolis

FLS

Item	Quant	Unidade	Especificação mínima	Marca/modelo	Valor
			<p>Controlador de Limite de Velocidade; Controle Eletrônico de Estabilidade e Tração; Controles do Rádio e Telefone no Volante; Direção Elétrica Progressiva; Luz de Condução Diurna; Rádio AM/FM Stereo, mp3/wma player, bluetooth e entrada usb dupla (apenas carregamento); Roda de aço aro 15" ou superior com calotas integrais; Sistema de Fixação de Cadeiras para Crianças ("Isofix e Top Tether"); Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ou controle eletrônico de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem ("BA" ou "PBA"); Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (Modo de Seleção de Marcha Eletrônico ERS), ou tecnologia similar ou superior; Trava Elétrica das portas com Acionamento na Chave; Vidro Elétrico nas Portas Dianteiras e Traseiras, com Acionamento por "um toque" pelo menos para os vidros dianteiros para o motorista, Anti Esmagamento e Fechamento/Abertura automática pela chave. Garantia mínima de 12 meses</p>		

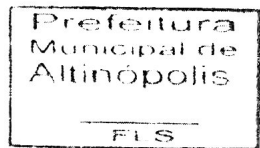


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

- 03.1 – . Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.
- 3.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **compras2@altinopolis.sp.gov.br**.
- 3.2.2. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.
- 3.2.2.1. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.
- 3.2.2.2. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.
- 3.2.2.3. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.
- 03.5. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.
- 03.6. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 03.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 03.8. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o serviço.
- 03.10. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.
- 03.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 03.12 - Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da entrega do bem e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.
- 03.13 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Prefeitura
Municipal de
Altinópolis

FLS

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
456	070100	4.4.90.52.00	08.244.7000	2031	5	500055	107.296,00

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1. Este contrato terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do art. 109 da Lei 14.133/21, bem como rescindido unilateralmente, nos casos especificados no artigo 137 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

Cláusula sexta - Da fiscalização:

6.1. Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da entrega do bem.

6.2. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.3. A existência e a atuação da Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne aos bem contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.5. Fica designada a servidora Rosana Aparecida Custódio Fajardo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

6.6. A designação acima poderá ser alterada pela Administração em ato próprio.

Cláusula Sétima: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

7.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

7.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o bem à contratante no prazo máximo de 90 dias após a autorização de fornecimento, de acordo com o estipulado neste instrumento, e exigências previstas no edital.

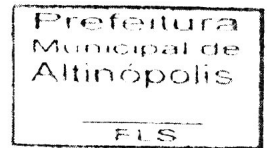


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava: Da Alteração

8.1 – Este contrato de poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 125, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 109, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Nona: Das Garantias Contratuais

9.1. Não será exigida garantia contratual.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, além de multa, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 05 (cinco) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

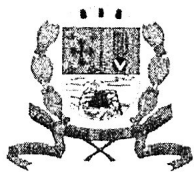
10.2 - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o Contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

Obs. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de fornecimento poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;

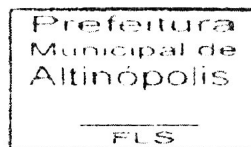


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: Dos Casos omissos

14. - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula Décima Quinta: Das Alterações

15 - As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por “Termos Aditivos” que passam a integrar o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, para que produza todos efeitos legais e de direito.

Altinópolis, 13 de março de 2024.

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

BAVEP-BARRETOS VEICULOS E PECAS LIMITADA

Rosana Aparecida Custódio Fajardo
Secretária da Família, Desenvolvimento Social e
Segurança Alimentar

RECEBEMOS DE BAVEP BARRETOS VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.037.685 SÉRIE 003
---------------------	---	-------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BAVEP BARRETOS VEICULOS E PECAS LTDA
AVE JOAO BATISTA SANTANA, 2200
MORADA DO SOL
14790000 - GUAIRA - SP
Telefone: (17) 3330-2200

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.037.685
Série 003
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3524.0372.9233.2900.0216.5500.3000.0376.8510.0149.7349
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
136240578610924 18/03/2024 16:31:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA DE MERC. SUJ. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 322082030110	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 72.923.329/0002-16
---	------------------------------------	----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS	CNPJ/CPF 45.298.569/0001-13	DATA DA EMISSÃO 18/03/2024
ENDEREÇO RUA MAJOR GARCIA 144	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14.350-000
MUNICIPIO ALTINOPOLIS	FONE/FAX 1736659500	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 159064210113	HORA DE SAÍDA 16:35:45

FATURA

001	18/03/2024	95.800,00
-----	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 95.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA FATURA 95.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
1011743	CHEVROLET ONIX AT HS 1.0 TURBO VEICULO NOVO MARCA MODELO 1011743 MODELO VEIC: CHEVROLET ONIX TOTAL AT HS CHASSI.....: 98GEA48H0RG172270 COR.: BRANCO SUMMIT ANO/FAB.....: 2023 ANO/MOD: 2024 MOTOR.....: 1.4G*232234591* NF.GMB.: 4303564 COMBUSTI....: ALCOOL/GASOLINA Opcionais: RGE PDC	87032100	060	5408	UN	1	95.800,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00	0,00	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
DECLARO QUE recebi e conferi as mercadorias de acordo com esta Nota Fiscal.
Altinópolis, 11 de Abril de 2024
Nome: Flavio Borges de Almeida
Cargo/Função: Secretário de Planejamento
CPF: 116.000.000-66
Assinatura do Recebedor: Flavio Borges de Almeida

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- Trib Aprox R\$ 14312,52 Federal e 11496,00 Estadual. Fonte: IBPT- Contato: 149734-Depto:101-Vendedor:0134-ROGERIO - G06-Cond. Pagto: A
PRAZO VEICULOS -
PEDIDO 994/24 SOLICITACAO 413/24 PE 02/24 PROCESSO 19/24 EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 350106420230033 - DADOS BANCARIOS
DADOS BANCARIOS SICODB 756 AGENCIA 3214 CONTA 84114-5

RESERVADO AO FISCO
BAIXADO
12 ABR. 2024
Marlon Borges Alu
Ag. Aberto Adm. Fiscal
Almoxarifado Central

NOTA FISCAL
RECEBIDA

12 ABR. 2024

Marlon Borges Alves

Ag. Apoio Adm. Fiscal I

CPF 311.226.943-90

Almoxarifado Central



Emissão de comprovantes

G3332207460643931
22/04/2024 08:09:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.09.41
1422201422 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SIGTV350100420230003 GND4
AGENCIA: 1422-2 CONTA: 2.492-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SIGTV350100420230003 GND4
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3214-X - SICOOB/SP COCRED
CONTA: 84.114-5

FAVORECIDO: BAVEP-BARRETOS VEICULOS E PECAS LIM
CPF/CNPJ: 72.923.329/0002-16
VALOR: R\$ 94.650,40
DEBITO EM: 19/04/2024

=====

DOCUMENTO: 041901
AUTENTICACAO SISBB: 7.C62.33A.F7A.718.958

Transação efetuada com sucesso por: JC190498 FABRICIO ROBERTO ROSA.